



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 191 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Designa representantes do Fórum de Diversidade do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria Presidência nº 349/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 07519/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes do Fórum de Diversidade do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria Presidência nº 349/2023.

Art. 2º Compõem o referido Fórum na condição de titular e suplente, respectivamente:

I – Marcel da Silva Augusto Corrêa e Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juízes Auxiliares da Presidência do CNJ;

II – Celina Ribeiro Coelho e Célia Lima Viana, representantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação (CEAD);

III – Rogério Alves Lima e Rosely Saboia, representantes da Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta (CPACC);

IV – Renata Maroja e Fernanda Fleury Brandão, representantes da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;

V – Julianne Mello Oliveira Soares, representante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;

VI – Melina Machado Miranda e Alessandra Amâncio Barreto, representantes do Comitê para o Fortalecimento e para a Implementação da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional do Poder Judiciário (Cofipape);

VII – Juli Alves da Silva, representante do Setor de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (SEACE), do Departamento de Gestão Estratégica (DGE);

VIII – Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, e Fabiana Jardim Sena Pacheco, representantes do Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

IX – Meg Gomes Martins de Ávila e Janaina Castilho de Souza, representantes do Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (QVT/CNJ);

X – Daniele Smidt Frischknecht e Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa, representantes da Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 10/06/2024, às 15:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1869563** e o código CRC **4BAEEDBE**.

07519/2022

1869563v7